



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
...29/02/24...  
ÀS .....8:30.....Horas  
Ass.: .....

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2024**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR DUDA POMPERMAYER - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.**

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PRD): Seguiu o voto do Relator.**

**VEREADOR RAFAEL FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.**

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Vereador EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 3/2024

**PROCESSO Nº:** 4/2024

**VEREADOR RELATOR:** DUDA POMPERMAYER – Progressistas

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 30 de janeiro 2024

**AUTOR:** Sr. Prefeito Municipal

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.740/2021, 7.032/2023 E 7.059/2023 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária de nº 3/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a alteração das Leis Municipais nº 6.740/2021, 7.032/2023 e 7.059/2023, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

As alterações e a abertura de crédito especial, conforme estabelecidas no projeto de lei, representam uma medida necessária para permitir a utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município. Essa iniciativa demonstra uma adaptação estratégica dos recursos disponíveis para atender às demandas prioritárias da comunidade, equilibrando a necessidade de investimentos em infraestrutura viária com a garantia de uma resposta eficaz em situações de emergência e desastres naturais.

A manutenção das vias urbanas é essencial para garantir a mobilidade e a segurança dos cidadãos, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Ao mesmo tempo, a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Defesa Civil para esse fim permite uma gestão mais eficiente e integrada dos recursos públicos, otimizando sua aplicação e maximizando os benefícios para a população.

O projeto atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em termos de impactos financeiros, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Vereador DUDA POMPERMAYER - PROGRESSISTAS**

**Relator do Projeto de Lei nº 3/2024**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br